



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 34/2023**  
**CONSTRUÇÃO DE COMPOSTEIRA, LIXEIRA E PASSARELA NA ESCOLA**  
**EPITÁCIO PESSOA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para construção de composteira, lixeira em alvenaria e passarela ligando o portão de entrada até o pátio coberto da Escola Municipal Epitácio Pessoa pertencente a esta municipalidade, conforme especificações abaixo.

1.2 CONTRATADA: CNPJ: 38.334.064/0001-00 – LUCIANO NATH – ME

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica – se a contratação dos serviços relativos à construção de passarela que liga o portão de entrada até o pátio coberto da Escola Epitácio Pessoa se faz necessária devido os dias chuvosos, onde as crianças e os demais usuários acabam se molhando para adentrar ao espaço da escola. A passarela é um recurso viável para promover a melhor mobilidade e comodidade para todas as pessoas que a utilizam. Por ser um tipo de serviço onde se exige experiência, a construção da passarela deve ser realizada por uma empresa qualificada e comprometida.

2.2. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mais da metade de todo o lixo produzido é orgânico. Isso significa que a maior parte do resíduo que produzimos é formado por cascas de frutas, verduras e outros rejeitos alimentares. Todo esse resíduo, quando descartado em aterros e lixões, acabam produzindo efluentes que contaminam solos, lençóis freáticos e atmosfera, agravando a qualidade de vida dos indivíduos. Além de ocuparem uma grande quantidade de espaços, os resíduos sem tratamento acabam produzindo gás metano. A substância é cerca de 25 vezes mais prejudicial para o efeito estufa do que o gás carbônico. Por esse motivo a construção da composteira se faz necessária para transformar o lixo orgânico em adubo, melhorando a qualidade de vida e contribuindo com o meio ambiente.

2.3. Justifica – se também a importância da construção de depósito para a separação de lixo, pois dessa forma, os coletores conseguirão recolher e fazer a destinação correta da melhor forma do lixo reciclável e do lixo orgânico. Além de facilitar a separação do tipo de resíduo pelos próprios colaboradores da escola.

2.5. O assentamento de cerâmica no prédio antigo da escola se faz necessário pelo motivo de que a cerâmica que estava acabou se soltando, sendo assim necessário nova colocação. A cerâmica é um material praticamente impermeável, ou seja, ela repele naturalmente água e outros líquidos. Essa característica faz com que a cerâmica seja fácil de limpar, uma vez que a sujeira não impregna no material. Além de proteger a parede contra as intempéries do clima, a cerâmica ainda confere beleza e elegância para a fachada e facilita a manutenção.

2.4. Ainda, justifica-se a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

### **3 – PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A prestação de serviços do presente termo, deverá ser realizado em até 60 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.2 O Recebimento será realizado definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

3.2.1A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.3 O serviço deverá ser realizado e entregue na Escola Municipal Epitácio Pessoa, Seção Jacaré - Interior, Francisco Beltrão – PR.

3.4 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

### **5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

no objeto fornecido, para que seja corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
01	NOVO	Serviço especializado de construção de composteira e depósito de lixo.	3,0x1,5=4,50 2,5x1,5=3,75 Total= 8,25	M <sup>2</sup>	121,22	1.000,00
02	NOVO	Serviço especializado de construção de passarela.	89,85	M <sup>2</sup>	111,30	10.000,00
03	NOVO	Serviço especializado para assentamento de cerâmica	16	M <sup>2</sup>	43,75	700,00

**VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos reais)**

## 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Edyo Leandro Santi, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20. Telefone (46) 3520-2146 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- Data de envio do termo 03/04/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **10 - AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **11 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 980B-CE1D-443F-A082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 03/04/2023 17:29:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/04/2023 11:30:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/04/2023 08:28:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/980B-CE1D-443F-A082>